PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

32

LEI Nº 2.187/2014

" ALTERA O ART. 2º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, Nº 2.153 DE 20/12/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Piumhi/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 2.153/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica o poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64 e IN 05/2011, autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 40%(Quarenta por cento) do orçamento fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

II- Incorporação do superávit e /ou saldo financeiro disponível do exercício financeiro de 2013, efetivamente apurados em balanço no valor de R$ 7.569.376,99 (Sete Milhões, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

III- Utilizar o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2014 até o montante de R$15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 20 de Novembro de 2014.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

Protocolado
Em 06 / 02 / 2015
às 10:30 horas

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 12 da Orgânica Municipal que publiquei a(o) _____
no quadro de avisos do Município
Piumhi, ____ / ____ / ____

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 06 / 02 / 2015.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei . Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei nº 2.187/2014 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, 20 / 11 / 2014